



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

**Aprova o Projeto alterações no Pedagógico do
Curso de Graduação em Letras Espanhol,
período Noturno, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras;

CONSIDERANDO o parecer do Relator **Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 10.549/2010-31;

CONSIDERANDO ainda a decisão unânime deste conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura, com o código 445, funcionando no turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Letras Espanhol.

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. Geral: formar profissionais inter/multiculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, em contextos orais e escritos, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro;

II. Específicos:

- a) habilitar professores de língua espanhola para a Educação Básica;
- b) garantir aos futuros professores dessa língua a formação crítica capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente;
- c) orientar os futuros docentes nas novas concepções acerca da linguagem e da educação linguística, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação, por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;
- d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para a educação linguística, de maneira que incidam na formação de cidadãos críticos;
- e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a língua espanhola, suas respectivas literaturas, assim como sua educação linguística;

- f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e,
- g) incentivar a participação em atividades complementares.

Art. 3º Como perfil, o graduando deve:

- I. ter domínio funcional da língua espanhola;
- II. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
- III. ser capaz de fazer uso de novas tecnologias e suas linguagens;
- IV. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;
- V. ser capaz de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, e,
- VI. ter capacidade de realizar pesquisas no campo de estudos linguísticos, literários e culturais de expressão hispânica.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

I. Com relação à formação pessoal:

- a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
- b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto à assimilação de novos saberes;
- c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
- e) entender o conhecimento como um processo humano em construção, e;
- f) ter formação humanística.

II. Com relação ao campo linguístico:

- a) compreender, avaliar e produzir textos de tipos variados em sua estrutura, organização e significado, em língua espanhola;
- b) produzir e ler competentemente enunciados em diferentes linguagens e traduzir de umas para outras;
- c) descrever e justificar as peculiaridades fonéticas, fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e discursivas da língua espanhola, destacando as variações regionais e socioletais, bem como as especificidades normativas, funcionais e pragmáticas do sistema;
- d) apreender criticamente as obras literárias, não apenas através de uma interpretação derivada do contato direto com elas, mas também da mediação de obras críticas e da teoria literária;
- e) estabelecer e discutir as relações entre textos literários e outros tipos de discurso inseridos nos contextos onde se produzem;
- f) relacionar o texto literário aos problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito, bem como aos problemas e concepções contemporâneos;
- g) interpretar adequadamente textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicar os processos ou argumentos utilizados para justificar essa interpretação;
- h) investigar e articular informações linguísticas, literárias e culturais, e;
- i) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em Letras e Linguística.

III. Com relação ao ensino:

- a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre educação linguística;
- b) elaborar recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática, bem como avaliar a qualidade do material disponível no mercado;
- c) refletir, de forma crítica, sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas, com base na educação linguística;
- d) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, culturais, políticos e éticos relacionados à educação linguística de línguas materna e estrangeiras, no contexto global e local;
- e) conhecer teorias pedagógicas que fundamentam a educação linguística, bem como os

- princípios de planejamento educacional;
- f) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em educação linguística;
 - g) utilizar os recursos das novas tecnologias e suas linguagens;
 - h) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas, tanto materna quanto estrangeira, e;
 - i) atuar no magistério, de acordo com a legislação e orientações específicas vigentes.

Art. 5º O curso tem ingresso anual, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o primeiro semestre letivo.

Parágrafo Único: O ingresso é realizado através de processo seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente a sua realização.

Art. 6º O curso é ministrado com a carga horária de 3030 (três mil e trinta) horas, que equivalem a 202 (duzentos e dois) créditos, dos quais 170 (cento e setenta) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 20 (vinte) correspondem às atividades complementares.

§ 1º Esse curso deve ser integralizado, no mínimo, em 08 (oito) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos.

§ 2º O aluno pode cursar um máximo de 28 (vinte e oito) e um mínimo de 12 (doze) créditos por semestre letivo, perfazendo uma média de 20 (vinte) créditos semestrais a cursar.

Art. 7º Para fins de equivalência, a apresentação de diplomas e/ ou certificados de proficiência de língua espanhola como língua estrangeira segue os seguintes critérios:

- I. somente são aceitos o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e o Certificado de Espanhol Língua e Uso (CELU):
 - a) O DELE é um título oficial que certifica o grau de competência e domínio da língua espanhola e é conferido pelo Instituto Cervantes, em nome do Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha;
 - b) O CELU é um certificado de proficiência de espanhol como língua estrangeira que atesta a capacidade de usar a língua espanhola como segunda língua para âmbitos de trabalho e estudo e é reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina.
- II. os certificados ou diplomas A1 e A2 (DELE):
 - a) para alunos não pertencentes ao Curso de Letras (Licenciatura em Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas), equivalem à disciplina “Espanhol Instrumental”;
 - b) Para alunos pertencentes ao Curso de Letras (Licenciatura em Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas) não há equivalência de disciplina.
- III. os certificados ou diplomas B1 (DELE):
 - a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”;
 - b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem à disciplina “Prática Oral de Língua Espanhola I”.
- IV. os certificados ou diplomas B2 (DELE) e Intermediário (CELU):
 - a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental”, “Prática Oral de Língua Espanhola I” e “Prática Oral de Língua Espanhola II”;
 - b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Prática Oral de Língua Espanhola I”, “Prática Oral de Língua Espanhola II” e “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”.
- V. os certificados ou diplomas C1:
 - a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental”, “Prática Oral de Língua Espanhola I” e “Prática Oral de Língua Espanhola II”;
 - b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”, “Prática Oral de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola III”.

VI. os certificados ou diplomas C2 (DELE) e Avançado (CELU):

- a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental”, “Prática Oral de Língua Espanhola I”, “Prática Oral de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola III”;
- b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola II”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola III”, “Prática Oral de Língua Espanhola I”, “Prática Oral de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola III”.

§1º Cursos de idiomas realizados no Brasil ou no exterior não são válidos para fins de equivalência de disciplinas.

§2º Em caso de intercâmbio interuniversitário, realizado via Universidade Federal de Sergipe, com instituições no Brasil ou no exterior, é de atribuição do Colegiado do Curso analisar as ementas de disciplinas cursadas pelos alunos, para que sejam definidas as equivalências.

§3º Alunos que cursarem nível superior em instituições estrangeiras fora de convênios institucionais via Universidade Federal de Sergipe não fazem jus à equivalência de disciplinas.

§4º Alunos não pertencentes ao curso que cursarem com aproveitamento de frequência e nota o Curso de Espanhol Instrumental (CEI) oferecido na modalidade a Distância pelo Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) e por meio do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe, podem requisitar equivalência para ganharem a disciplina “Espanhol Instrumental”.

§5º Alunos não pertencentes ao curso que cursarem com aproveitamento de frequência e nota o Curso de Italiano Instrumental (CITI) oferecido na modalidade a Distância pelo Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) e por meio do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe podem requisitar equivalência, para ganharem a disciplina “Italiano Instrumental”.

Art. 8º A estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes núcleos:

- I. **Núcleo de Conteúdos Básicos** - Corresponde ao conjunto de disciplinas obrigatórias específicas de cunho teórico e prático de língua espanhola e literaturas hispânicas, obedecendo a uma sequência lógica de conteúdos gerais, conforme definido no Anexo I;
- II. **Núcleo de Conteúdos Profissionais** - Compõem este núcleo as disciplinas que tratam de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas indispensáveis às práticas do processo de educação em geral e educação linguística de língua espanhola e literaturas hispânicas, conforme definido no Anexo I;
- III. **Núcleo de Estágios Supervisionados** - Consiste em um conjunto de conteúdos que enfatizam os conhecimentos de interesse do ensino da língua espanhola e literaturas hispânicas, em nível de ensino fundamental e médio, proporcionando análises e criação de materiais didático-experimentais, audiovisuais e bibliográficos de interesse para o ensino, sendo o planejamento de aulas teórico-experimentais e a realização de pequenos ensaios educacionais (microestágios), para avaliação do processo de ensino-aprendizagem, componentes curriculares imprescindíveis ao desenvolvimento do licenciado, conforme definidos no Anexo I, e,
- IV. **Núcleo de Conteúdos Complementares** - Compõem este núcleo as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I.

§ 1º As disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Básicos e o Núcleo de Conteúdos Profissionais podem ser de caráter semipresencial (com conteúdos a serem cumpridos, em parte, a distância (*on-line*), através dos novos recursos tecnológicos), caso sua carga horária total seja de, no mínimo, 90 (noventa) horas.

§ 2º Caso o docente opte por utilizar as ferramentas tecnológicas do Ensino a Distância (EaD) nas disciplinas que tenham as configurações apontadas no § 1º do Artigo 8º desta Resolução, a carga horária a ser destinada ao EaD (*on-line*) não pode sobrepassar o limite de 30 horas.

§ 3º As disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Complementares podem ser oferecidas, em sua integralidade, na modalidade EaD (*on-line*), utilizando-se os novos recursos tecnológicos.

§ 4º O Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) é responsável por divulgar se, na oferta de disciplinas do curso, a disciplina é oferecida na modalidade presencial, semipresencial ou a Distância (*on-line*).

§ 5º As disciplinas de “Tópicos” do Núcleo de Conteúdos Complementares do curso, quando ofertadas, devem explicitar a especificidade do tópico a ser tratada, ficando o Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) responsável por esta divulgação.

§ 6º As disciplinas de “Tópicos” do Núcleo de Conteúdos Complementares do curso, quando ofertadas, devem ter suas ementas divulgadas pelo Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), antes do período regular de inscrição em disciplinas, para que os alunos tomem conhecimento do conteúdo a ser abordado.

§ 7º As disciplinas curriculares que utilizem modalidade semipresencial ou a Distância não devem ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 9º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, constante do Anexo I, por um Currículo Padrão, que inclui as disciplinas obrigatórias, constante do Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: O ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 10. O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através das disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos, conforme o regulamento do Anexo V.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é uma disciplina curricular optativa que objetiva propiciar o exercício da pesquisa científica, em nível de graduação.

Parágrafo Único: Todas as normas e o regulamento que regem o TCC encontram-se especificados no Anexo VII.

Art. 12. A Prática como Componente Curricular, doravante PCC, é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 440 (quatrocentas e quarenta) horas.

§1º A PCC não pode ficar reduzida a um espaço isolado, que a caracterize como estágio, nem desarticulada de todo o curso, mas em articulação intrínseca com as atividades do trabalho acadêmico e com o estágio curricular supervisionado, devendo concorrer conjuntamente para a formação da identidade do professor como pesquisador e educador em estudos linguísticos e literários.

§2º O curso oferece PCC a seus alunos ao longo do curso, integrando as disciplinas cursadas desde o início e não apenas nas disciplinas pedagógicas, constituindo-se em movimento contínuo entre saber e fazer na busca de resoluções de situações próprias do pesquisador e do professor no ambiente escolar.

§3º A PCC deve permear toda a formação do futuro professor, garantindo uma dimensão abrangente e interdisciplinar do conhecimento.

§4º O eixo norteador da PCC é a transposição do conteúdo teórico para a prática de ensino, através da análise de materiais didáticos, de abordagens de ensino, de tarefas de aprendizagem nas diversas habilidades linguísticas, do ensino dos diversos aspectos da língua espanhola, a partir de uma perspectiva inter/multicultural e comunicativa, e através da elaboração de materiais didáticos que expressem a educação linguística de língua espanhola e suas respectivas literaturas.

§5º A experiência dos alunos/professores deve ser ponto de partida para a reflexão sobre a prática pedagógica, criando desde o primeiro momento do curso, uma rede de troca permanente de experiências, dúvidas, materiais e propostas de atuação.

§6º A PCC, nesta proposta, tem como objetivo articular diferentes práticas, numa postura interdisciplinar, bem como familiarizar e embasar o estudante em atividades ligadas ao ensino, através da parte dedicada à prática das disciplinas Teoria e Prática de Língua Espanhola I, Teoria e Prática de Língua Espanhola II, Teoria e Prática de Língua Espanhola III, Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I, Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II, Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III, Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia, Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do texto, Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto, Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica, Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática, Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso, Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia; e LIBRAS.

Art. 13. As atividades complementares do curso são de caráter obrigatório, tendo o aluno que cumprir o mínimo de 20 (vinte) créditos, de acordo com as normas e o regulamento constante do Anexo VI desta Resolução.

Art. 14. As atividades de monitoria do curso são regulamentadas pelo Programa de Monitoria da UFS.

Art. 15. A coordenação didático-pedagógica do curso cabe ao Núcleo Docente Estruturante do curso.

Art. 16. A avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso.

§1º A avaliação do curso pelo corpo discente é realizada anualmente (sempre no mês de outubro), por meio de um questionário eletrônico veiculado na internet no sítio do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS, seção do Curso de Graduação em Letras Espanhol.

§2º A avaliação do curso pelo corpo docente, composto de professores efetivos, substitutos, temporários, colaboradores voluntários e visitantes, é realizada anualmente (sempre no mês de outubro), por meio de um questionário impresso distribuído aos mesmos.

§3º As avaliações dos professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes feitas pelo corpo discente e pelo seu respectivo tutor são realizadas semestralmente, por meio de questionário impresso, e anexado ao relatório de atividades, entregue pelo avaliado antes do fim de cada período letivo, observando que:

- I. O tutor dos professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes deve ser professor do quadro efetivo, indicado pelos pares da área de espanhol e registrados em ata do Conselho Departamental;
- II. O tutor é o responsável por orientar e auxiliar os professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes em suas atividades na UFS;

§4º As avaliações feitas pelo corpo docente e discente são entregues pela coordenação didático-pedagógica da área de espanhol à chefia departamental, no mês seguinte à realização das avaliações, que fica responsável pela sua análise quantitativa e qualitativa, bem como por proceder aos seus devidos encaminhamentos.

§5º Além dos procedimentos internos, o processo de avaliação do curso está submetido ao programa de avaliação externo dos cursos universitários, previsto na legislação federal.

§6º Como avaliação do projeto pedagógico, esta Resolução deve ser revista a cada 04 (quatro) anos, a partir da sua entrada em vigor, para fins de ajustes, retificações e/ou ratificações que acarretem a manutenção da excelência do ensino no curso.

Art. 17. As avaliações da aprendizagem dos discentes devem ocorrer em conformidade com as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe em vigor.

Art. 18. Os alunos do curso que, ao longo de sua graduação, cursem o mínimo de 600 (seiscentas) horas de disciplinas teóricas e 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas de estágio supervisionado em língua portuguesa, ofertadas pelo Departamento de Letras Vernáculas, podem requisitar o apostilamento da licenciatura em língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa, no momento da conclusão do seu curso.

§1º As disciplinas sob responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) estão divididas em grupos, de acordo com suas áreas e com a tabela do Anexo III.

§2º O aluno deve cursar, obrigatoriamente, as disciplinas constantes na tabela de grupos do seguinte modo, para fins do apostilamento referido no caput deste artigo:

GRUPO C: No mínimo, 02 (duas) disciplinas a critério do aluno e disponibilidade do DLEV;

GRUPO D: No mínimo 02 (duas) disciplinas a critério do aluno e disponibilidade do DLEV;

GRUPO E: No mínimo 02 (duas) disciplinas a critério do aluno e disponibilidade do DLEV;

GRUPO F: No mínimo 01 (uma) disciplina a critério do aluno e disponibilidade do DLEV;

GRUPO G: Todas as disciplinas constantes nesse grupo devem ser cursadas.

§3º As disciplinas constantes dos grupos mencionados no parágrafo segundo que forem aproveitadas como optativas na licenciatura de língua espanhola e literaturas hispânicas não contam para cômputo de créditos como disciplinas obrigatórias cursadas para requerimento do apostilamento, devendo o aluno cursar outra disciplina constante no quadro, para tal finalidade.

Art. 19. A adaptação do novo currículo atingirá, indistintamente, a todos os alunos do curso devendo, no entanto, ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a corrigir eventuais prejuízos aos alunos quanto a duração do curso.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, é feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implantação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, ficam assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno tem direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do (s) pré-requisito (s) exigido (s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º É garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 20. Os casos omissos nesta Resolução devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, e revogam-se as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 57/2007/CONEPE, 58/2007/CONEPE, 62/2007/CONEPE, 64/2007/CONEPE e 65/2007/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE
ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL

A composição curricular do Curso de Graduação em Letras Espanhol - Noturno está constituída dos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Básicos, Núcleo de Conteúdos Profissionais, Núcleo de Estágios Supervisionados e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deve possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Linguística I	04	50	10	60
Linguística II	04	50	10	60
Linguística III	04	50	10	60
Teoria da Literatura I	04	60	-	60
Teoria da Literatura II	04	60	-	60
Prática Oral de Língua Espanhola I *	02	-	30	30
Prática Oral de Língua Espanhola II *	02	-	30	30
Prática Oral de Língua Espanhola III *	02	-	30	30
Literatura Espanhola I	06	60	30	90
Literatura Espanhola II	04	40	20	60
Literatura Espanhola III	04	40	20	60
Literatura Espanhola IV	04	40	20	60
Literatura Hispano-americana I	06	60	30	90
Literatura Hispano-americana II	04	40	20	60
Literatura Hispano-americana III	04	40	20	60
Literatura Hispano-americana IV	04	40	20	60
TOTAL	62	630	300	930

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Teoria	Teoria
Teoria e Prática de Língua Espanhola I*	06	50	40	90
Teoria e Prática de Língua Espanhola II*	06	50	40	90
Teoria e Prática de Língua Espanhola III*	06	50	40	90
Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia*	06	50	40	90
Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe*	06	50	40	90
Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto*	06	50	40	90
Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica*	06	50	40	90
Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática*	04	30	30	60

Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso*	04	30	30	60
Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia*	02	20	10	30
Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I	04	30	30	60
Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II	04	30	30	60
Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III	04	30	30	60
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60	-	60
Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60	-	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	-	60
LIBRAS	04	30	30	60
TOTAL	80	730	470	1200

3. NÚCLEO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Atividade de Estágio	Total
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I*	04	10	-	50	60
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II*	04	10	-	50	60
Estágio Supervisionado Língua Espanhola III*	04	10	-	50	60
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV*	08	20	-	100	120
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V*	08	20	-	100	120
TOTAL	28	70	-	350	420

*Disciplinas de caráter eminentemente prático.

4. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

O aluno deverá cursar o mínimo de 08 (oito) créditos optativos de disciplinas pertencentes aos grupos B, C, D, E, F ou G e 04 (quatro) créditos optativos de disciplinas pertencentes ao grupo A, conforme definido no currículo complementar. O aluno deverá cumprir, a seu critério, 20 (vinte) créditos de atividades complementares, conforme definido no Art. 13 da presente Resolução.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
ESPANHOL**

Duração: de 4 a 6 anos

Créditos: Obrigatórios: 170 **Optativos:** 12 **Atividades Complementares:** 20

Carga Horária: 3030 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 12 **Médio:** 20 **Máximo:** 28

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO SEMESTRE					
LETR0633	Teoria e Prática de Língua Espanhola I*	06	90	2.02.2	-
LETR0636	Prática Oral de Língua Espanhola I *	02	30	0.01.1	-
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
LETR0630	Linguística I	04	60	2.02.0	-
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
LETR0634	Teoria e Prática de Língua Espanhola II*	06	90	2.02.2	LETR0633 (PRO)
LETR0637	Prática Oral de Língua Espanhola II *	02	30	0.01.1	LETR0636 (PRR)
LETRV0067	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	LETRV0062 (PRO)
LETR0631	Linguística II	04	60	2.02.0	LETR0630 (PRO)
	Disciplina Optativa do Grupo A	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
LETR0646	Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I	04	60	2.01.1	LETR0634 (PRO)
LETR0635	Teoria e Prática de Língua Espanhola III*	06	90	2.02.2	LETR0634 (PRO)
LETR0638	Prática Oral de Língua Espanhola III *	02	30	0.01.1	LETR0637 (PRR)
LETR0700	Linguística III	04	60	2.02.0	LETR0630 (PRO) LETR0631 (PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
QUARTO SEMESTRE					
LETR0639	Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia*	06	90	3.02.1	LETR0635 (PRO) LETR0638 (PRO)
LETR0647	Linguística Aplicada ao Ensino do Espanhol como Língua Estrangeira II	04	60	2.01.1	LETR0646 (PRO)
LETR0654	Literatura Espanhola I	06	90	3.03.0	LETR0635 (PRO) LETRV0067 (PRO)
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
QUINTO SEMESTRE					
LETR0640	Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do texto*	06	90	3.02.1	LETR0639 (PRO)
LETR0655	Literatura Espanhola II	04	60	2.02.0	LETR0654 (PRO)
LETR0658	Literatura Hispano-Americana I	06	90	3.03.0	LETR0654 (PRO) LETRV0067 (PRO)
LETR0648	Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III	04	60	2.01.1	LETR0647 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEXTO SEMESTRE					
LETR0649	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I*	04	60	1.02.1	LETR0647 (PRO)
LETR0641	Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto*	06	90	3.02.1	LETR0640 (PRO)
LETR0656	Literatura Espanhola III	04	60	2.02.0	LETR0655 (PRO)
LETR0659	Literatura Hispano-Americana II	04	60	2.02.0	LETR0658 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		18	270		
SÉTIMO SEMESTRE					
LETR0650	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II *	04	60	1.02.1	LETR0649 (PRO)
LETR0642	Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica*	06	90	3.02.1	LETR0641 (PRO)
LETR0657	Literatura Espanhola IV	04	60	2.02.0	LETR0655 (PRO)
LETR0660	Literatura Hispano-Americana III	04	60	2.02.0	LETR0659 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		18	270		
OITAVO SEMESTRE					
LETR0643	Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática *	04	60	2.01.1	LETR0642 (PRO)
LETR0627	Literatura Hispano-Americana IV	04	60	2.02.0	LETR0659 (PRO)
LETR0651	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III *	04	60	1.02.1	LETR0650 (PRO)
EDU0104	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
NONO SEMESTRE					
LETR0652	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV *	08	120	2.04.2	LETR0651 (PRO)
LETR0644	Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso*	04	60	2.01.1	LETR0643 (PRO)
EDU0105	LIBRAS	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
DÉCIMO SEMESTRE					
LETR0653	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V*	08	120	2.04.2	LETR0652 (PRO)
LETR0645	Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia*	02	30	1.01.0	LETR0643 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		10	150		

* Disciplinas eminentemente práticas
PRO- Pré-requisito Obrigatório
PRR- Pré-requisito Recomendativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS ESPANHOL**

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
GRUPO A					
LETR0398	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0429	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0719	Italiano Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0718	Alemão Instrumental	04	60	2.02.0	-
GRUPO B					
LETR0622	Tópicos de Estudos da Linguagem I	02	30	1.01.0	-
LETR0624	Tópicos de Estudos da Linguagem II	02	30	1.01.0	-
LETR0679	Tópicos de Estudos da Linguagem III	04	60	2.02.0	-
LETR0680	Tópicos de Estudos da Linguagem IV	04	60	2.02.0	-
LETR0662	Tópicos de Linguística Aplicada I	02	30	1.01.0	-
LETR0663	Tópicos de Linguística Aplicada II	02	30	1.01.0	-
LETR0664	Tópicos de Linguística Aplicada III	04	60	2.02.0	-
LETR0673	Tópicos de Linguística Aplicada IV	04	60	2.02.0	-
LETR0667	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I	02	30	1.01.0	-
LETR0668	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II	02	30	1.01.0	-
LETR0670	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III	04	60	2.02.0	-
LETR0669	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira IV	04	60	2.02.0	-
LETR0681	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica I	02	30	1.01.0	-
LETR0682	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica II	02	30	1.01.0	-
LETR0683	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica III	04	60	2.02.0	-
LETR0684	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica IV	04	60	2.02.0	-
LETR0685	Tópicos de Literatura Espanhola I	02	30	1.01.0	-
LETR0686	Tópicos de Literatura Espanhola II	02	30	1.01.0	-
LETR0687	Tópicos de Literatura Espanhola III	04	60	2.02.0	-
LETR0688	Tópicos de Literatura Espanhola IV	04	60	2.02.0	-
LETR0689	Tópicos de Literatura Hispano-americana I	02	30	1.01.0	-
LETR0690	Tópicos de Literatura Hispano-americana II	02	30	1.01.0	-
LETR0691	Tópicos de Literatura Hispano-americana III	04	60	2.02.0	-
LETR0692	Tópicos de Literatura Hispano-americana IV	04	60	2.02.0	-
LETR0693	Tópicos de Literatura Comparada I	02	30	1.01.0	-
LETR0694	Tópicos de Literatura Comparada II	02	30	1.01.0	-
LETR0695	Tópicos de Literatura Comparada III	04	60	2.02.0	-
LETR0696	Tópicos de Literatura Comparada IV	04	60	2.02.0	-
LETR0628	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I	04	60	2.02.0	100 créditos (PRO)
LETR0632	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II	04	60	2.02.0	LETRV0628 (PRO)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
GRUPO C					
LETRV0061	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
LETRV0066	Filologia Românica	04	60	2.02.0	-
LETRV0065	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0073	Estilística	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0085	Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0112	Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0069	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0075	Análise do Discurso I*	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0103	Análise do Discurso II	04	60	2.02.0	LETRV0075 (PRO)
LETRV0100	História das Ideias Linguísticas	04	60	3.01.0	-
LETRV0079	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
GRUPO D					
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
LETRV0060	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	LETRV0059 (PRO)
LETRV0057	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	2.02.0	-
LETRV0058	História da Língua Portuguesa	04	60	4.00.0	-
LETRV0063	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	LETRV0063 (PRO)
LETRV0072	Língua Portuguesa III	04	60	2.02.0	LETRV0068 (PRO)
LETRV0094	Morfologia Derivacional	04	60	2.02.0	-
LETRV0095	Norma Padrão Escrita	04	60	2.02.0	LETRV0072 (PRO)
GRUPO E					
LETRV0070	Literatura Brasileira I	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
LETRV0076	Literatura Brasileira II	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
LETRV0080	Literatura Brasileira III	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
LETRV0087	Literatura Brasileira IV	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
LETRV0107	Literatura Brasileira V	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
LETRV0086	Crítica Literária	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
LETRV0090	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	2.02.0	LETRV0067 (PRO)
GRUPO F					
LETRV0089	Laboratório de Crítica Literária*	04	60	1.03.0	LETRV0086 (PRO)
LETRV0078	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais*	04	60	0.00.4	-
LETRV0084	Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa*	04	60	1.03.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0101	Introdução à Retórica	04	60	3.01.0	-
GRUPO G					
LETRV0088	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	1.03.0	LETRV0072 (PRO)
LETRV0091	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120	1.07.0	LETRV0088 (PRO)
LETRV0083	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	165	3.08.0	LETRV0091 (PRO)
LETRV0098	Português como Língua Estrangeira	04	60	2.02.0	LETR0632 (PRO)

*Disciplinas de Caráter Eminentemente Prático



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL

LETR0630 - Linguística I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Visão geral do Fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. Apresentação e problematização de fatos de linguagem pertinentes para as teorias linguísticas.

LETR0631 - Linguística II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0630 (PRO)

Ementa: Introdução aos estudos sociolinguísticos, discutindo questões relacionadas com o papel da língua na sociedade. Estudos sociolinguísticos em diferentes perspectivas. Variação e mudança linguística a partir da perspectiva laboviana. Princípios da Sociolinguística Interacional. Estudos da interação face a face em comunidades de fala e suas repercussões institucionais, inclusive quanto aos sistemas de ensino de línguas. Realidade dos estudos sociolinguísticos no Brasil e no mundo.

LETR0633 - Teoria e Prática de Língua Espanhola I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo inicial dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua espanhola. Linguagem em uso: Formas verbais do indicativo e do imperativo a partir da perspectiva dos gêneros discursivos com predominância de características textuais descritivas. Desenvolvimento da produção/compreensão oral e escrita. Elementos de Educação Linguística.

LETR0634 - Teoria e Prática de Língua Espanhola II

Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: LETR0633 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento do estudo dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua espanhola. Linguagem em uso: Formas verbais do indicativo a partir da perspectiva dos gêneros discursivos com predominância de características textuais narrativas. Aperfeiçoamento da produção/compreensão oral e escrita. Elementos de Educação Linguística.

LETR0635 - Teoria e Prática de Língua Espanhola III

Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: LETR0634 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento do estudo dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua espanhola. Linguagem em uso: Formas verbais do subjuntivo a partir da perspectiva dos gêneros discursivos com predominância de características textuais argumentativas. Aperfeiçoamento da produção/compreensão oral e escrita. Elementos de Educação Linguística.

LETR0636 - Prática Oral de Língua Espanhola I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.01.1 Pré-requisito: -

Ementa: Práticas introdutórias da expressão e compreensão orais em língua espanhola. Noções de Pragmática. A linguagem em uso: produção de textos orais. Elementos de Educação Linguística.

LETR0637 - Prática Oral de Língua Espanhola II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.01.1 Pré-requisito: LETR0636 (PRR)

Ementa: Práticas de desenvolvimento da expressão e compreensão orais em língua espanhola. Noções de Pragmática. A linguagem em uso: produção de textos orais. Elementos de Educação Linguística.

LETR0638 - Prática Oral de Língua Espanhola III

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.01.1 Pré-requisito: LETR0637 (PRR)

Ementa: Práticas de aperfeiçoamento do desenvolvimento da expressão e compreensão orais em língua espanhola. Noções de Pragmática. A linguagem coloquial em uso: produção de textos orais. Elementos de Educação Linguística.

LETR0639 - Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisitos: LETR0638(PRO) - LETR0635(PRO)

Ementa: Princípios de organização da língua oral. Análise segmental dos principais fenômenos de variação fonéticos e fonológicos do espanhol através da correlação sistemática entre fonema, som e letra de todo o sistema. Elementos de análise prosódica: ritmo e melodia da fala. Sistematização das dificuldades de pronúncia de falantes brasileiros na aprendizagem do espanhol. Dialectologia hispânica. Educação Linguística: Fonética, fonologia e ensino de E/LE.

LETR0640 - Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do Texto

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0639 (PRO)

Ementa: Introdução aos modelos de análise linguística. A morfologia do espanhol: abordagem textual. Os elementos concernentes à morfologia do espanhol: análise crítica das classes de palavras e suas funções. Abordagem morfológica em gramáticas das diferentes vertentes linguísticas. Dialectologia hispânica. Educação Linguística: Morfologia e ensino de E/LE.

LETR0641 - Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do Texto

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0640 (PRO)

Ementa: Sintaxe do espanhol: abordagem textual. Os elementos concernentes à sintaxe do espanhol: discursivos e linguísticos. Função da sintaxe e da gramática nas diferentes vertentes linguísticas, regularidade e sequências discursivas. Sintaxe e produção textual. Dialectologia hispânica. Educação Linguística: Sintaxe e ensino de E/LE.

LETR0642 - Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0641 (PRO)

Ementa: Ferramentas para estudos em diacronia. Panorama da História externa da Língua espanhola. Estudo da História Interna. Relações econômicas, sócio-políticas, étnico-raciais. Aspectos da variação/mudança linguística em língua espanhola: léxico, fonética, fonologia, morfossintaxe e semântica. Educação Linguística: O lugar da História da Língua no Ensino de E/LE.

LETR0643 - Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0642 (PRO)

Ementa: Semântica e Pragmática em Espanhol: princípios e análise. Conceituação, objetivos e o domínio da Semântica e da Pragmática. Abordagem contrastiva e funcional. Dialectologia hispânica. Educação Linguística: Semântica e Pragmática no ensino de E/LE.

LETR0644 - Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0643 (PRO)

Ementa: Análise do Discurso em espanhol: abordagem textual. Os elementos concernentes à Análise do Discurso. Dialectologia hispânica. Educação Linguística: O lugar da Análise do Discurso no ensino de E/LE.

LETR0645 - Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: LETR0643 (PRO)

Ementa: Estudos lexicográficos: histórico, princípios e análise. Abordagem crítico-comparativa da construção lexicográfica em língua espanhola. Dialectologia hispânica. Educação Linguística: Lexicografia e ensino de E/LE.

LETR0646 - Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0634 (PRO)

Ementa: Panorama histórico da Linguística Aplicada como ciência. Apresentação dos princípios teóricos de Linguística Aplicada e discussão da utilização de seus métodos e técnicas no ensino de língua materna e/ou de L2. Aquisição de LM, L2 e LE. Interlíngua, Análise erros e Linguística Contrastiva.

LETR0647 - Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0646 (PRO)

Ementa: Conceito de leitura. Modelos de leitura – tipos de processamento da informação. Esquemas e conhecimento enciclopédico. Etapas no processo de leitura. Estratégias utilizadas na leitura interativa – *skimming*, *scanning*, inferência, proposição e comprovação de hipóteses. A leitura no enfoque enunciativo-discursivo. Gêneros e tipos textuais. Espanhol Instrumental e Espanhol para Fins Específicos (EFE).

LETR0648 - Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0647 (PRO)

Ementa: Estudos sobre Identidade, Cultura e Ensino de Literatura e outras artes, explorando resultados de pesquisas na área. Interculturalidade: relações étnico-raciais, religiosas e de gênero.

LETR0649 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0647 (PRO)

Ementa: Formação do professor, linguagem e ensino. Teorias de letramento. Estudo crítico de diferentes enfoques metodológicos para o ensino de espanhol e de seus fundamentos teóricos. Abordagens contemporâneas para Ensino de E/LE. Análise de materiais didáticos em cada enfoque metodológico abordado. Pesquisa de campo sobre os enfoques metodológicos adotados pelos professores de espanhol que atuam no ensino básico nas escolas sergipanas.

LETR0650 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0649 (PRO)

Ementa: Novas Tecnologias no Ensino de E/LE. Letramento digital. Critérios para avaliação/elaboração de atividades para o ensino do espanhol em diálogo com teorias contemporâneas de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras. O Programa Nacional do Livro Didático. Elaboração de materiais para o ensino de espanhol. Prática simulada de ensino utilizando o material elaborado.

LETR0651 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0650 (PRO)

Ementa: A língua espanhola no currículo escolar. Planejamento de curso/ aula: análise de necessidades, seleção e organização de conteúdos. Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental) e leis para o ensino de espanhol. Planejamento e elaboração de unidade didática para o ensino fundamental em diálogo com as abordagens contemporâneas de ensino de línguas. Pesquisa de campo e análise da formação dos professores de espanhol que atuam no ensino básico nas escolas sergipanas.

LETR0652 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV

Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.04.2 Pré-requisito: LETR0651 (PRO)

Ementa: Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio e Orientações Curriculares Nacionais – Conhecimentos de Línguas Estrangeiras) e leis para o ensino de espanhol. Planejamento e elaboração de unidade didática para o ensino médio em diálogo com as abordagens contemporâneas de ensino de línguas. Observação docente em uma escola da rede oficial. Técnica de elaboração de relatório.

LETR0653 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V

Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.04.2 Pré-requisito: LETR0652 (PRO)

Ementa: Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares (Orientações Curriculares Nacionais – Conhecimentos de Língua Espanhola) para o ensino de espanhol. Processos de avaliação em língua estrangeira. Prática docente em uma escola da rede oficial. Técnica de elaboração de relatório.

LETR0654 - Literatura Espanhola I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: LETR0635 (PRO) Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)

Ementa: A Idade Média: das origens da literatura medieval a “La Celestina”. Poesia primitiva, a prosa do século XIII/XIV, a poesia do século XIV e a poesia do século XV. A transição: Idade Média/Renascimento.

LETR0655 - Literatura Espanhola II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0654 (PRO)

Ementa: Séculos XVI-XVII: Renascimento e Barroco. Do humanismo à mística. O “Século de ouro”: conceito, definição, períodos. O século XVI: o Renascimento; o humanismo espanhol, a poesia lírica, a narrativa picaresca, a poesia mística. A plenitude literária: o Barroco. O Romantismo espanhol.

LETR0656 - Literatura Espanhola III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0655 (PRO)

Ementa: Do Realismo à época contemporânea: Realismo e Naturalismo. Geração de 98 e o *Modernismo*. As Vanguardas e a Geração de 27.

LETR0657 - Literatura Espanhola IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0655 (PRO)

Ementa: Da guerra civil espanhola à Literatura atual: a Literatura de exílio, a Literatura pós-guerra, o realismo social e a Literatura contemporânea.

LETR0658 - Literatura Hispano-Americana I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: LETR0654 (PRO) Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)

Ementa: As Civilizações pré-colombianas: a literatura pré-hispânica. Época colonial: crônicas historiográficas e as narrativas do descobrimento. O Barroco hispano-americano. O Romantismo Hispano-americano.

LETR0659 - Literatura Hispano-Americana II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0658 (PRO)

Ementa: O Realismo e o Naturalismo. A literatura gauchesca e o *Modernismo* na América hispânica. Século XX: Os movimentos de Vanguarda.

LETR0660 - Literatura Hispano-Americana III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0659 (PRO)

Ementa: Século XX: a década de 1940-1950, os *rioplatenses*, *neoindigenismo* e Realismo Mágico. O *boom* hispano-americano.

LETR0627 - Literatura Hispano-Americana IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0659 (PRO)

Ementa: O *boom*, pós-*boom* e pós-modernismo. O ensaio e a crítica. Novas perspectivas da Literatura Hispano-americana.

LETR0700 - Linguística III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0630(PRO) - LETR0631(PRR)

Ementa: Teoria linguística na interface com as ciências cognitivas com vistas à compreensão dos mecanismos cognitivos que constituem as habilidades linguísticas; da aquisição de conhecimento linguístico e os processos cognitivos que determinam seu uso; das interações entre os sistemas cognitivos e o sistema linguístico; e das estruturas neuronais e processos subjacentes à linguagem. Estudo contrastivo do ‘compromisso gerativista’ com a autonomia do sistema linguístico e o compromisso cognitivista com a realidade sociocultural.

LETRV0062 - Teoria da Literatura I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários. Estudo da poesia: aspectos formais e semânticos. Visão panorâmica das principais correntes críticas.

LETRV0067 - Teoria da Literatura II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0062

Ementa: Estudo do funcionamento do discurso literário. Estudo da estrutura das formas: epopeia, tragédia, romance, novela, conto etc. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Análise literária do canto e do romance.

EDU0104 – Fundamentos da Educação Inclusiva**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.**EDU0105 - LIBRAS****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Política de educação para surdos, conhecimento introdutório de LIBRAS, aspectos diferenciais entre LIBRAS e a Língua oral - de LIBRAS.**EDU0108 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica****Cr: 04 CH:60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.**PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.**LETR0398 - Francês Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.**LETR0429 - Inglês Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.**LETR0719 - Italiano Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em italiano. Estruturas fundamentais da língua italiana implicadas no processo de compreensão dos textos.**LETR0718 - Alemão Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua alemã, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.**LETR0667 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I****Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A critério do professor dependendo do tópico.**LETR0668 -Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II****Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A critério do professor dependendo do tópico.**LETR0670 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0669 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0662 - Tópicos de Linguística Aplicada I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0663 - Tópicos de Linguística Aplicada II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0664 - Tópicos de Linguística Aplicada III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0673 - Tópicos de Linguística Aplicada IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0622 - Tópicos de Estudos da Linguagem I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0624 - Tópicos de Estudos da Linguagem II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0679 - Tópicos de Estudos da Linguagem III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0680 - Tópicos de Estudos da Linguagem IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0681 - Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0682 - Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0683 - Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0684 - Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0685 - Tópicos de Literatura Espanhola I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0686 - Tópicos de Literatura Espanhola II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito:

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0687 - Tópicos de Literatura Espanhola III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0688 - Tópicos de Literatura Espanhola IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0689 - Tópicos de Literatura Hispano-americana I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0690 - Tópicos de Literatura Hispano-americana II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0691 - Tópicos de Literatura Hispano-americana III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0692 - Tópicos de Literatura Hispano-americana IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0693 - Tópicos de Literatura Comparada I

Cr: 02 CH:30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0694 - Tópicos de Literatura Comparada II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0695 - Tópicos de Literatura Comparada III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0696 - Tópicos de Literatura Comparada IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0628 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 100 créditos (PRO)

Ementa: Introdução à pesquisa em Línguas e Literaturas Estrangeiras. Iniciação aos Métodos e Técnicas de Pesquisa na área de Letras e Linguística. Elaboração do Projeto de Pesquisa.

LETR0632 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0628 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento de pesquisa em Letras Estrangeiras. Elaboração de Trabalho Monográfico na área de Letras e Linguística.

LETRV0057 - Fonologia da Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do sistema fonológico do Português, de sua realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico. Variedade culta do sistema fonológico brasileiro.

LETRV0058 - História da Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico (a partir do século XVI), considerando aspectos fonológicos, morfossintáticos e pragmáticos/ discursivos.

LETRV0084 - Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)

Ementa: Elaboração de material para o ensino de língua portuguesa falada e escrita, tendo por base os princípios da gramática internalizada.

LETRV0062 - Língua Portuguesa I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)

Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0068 - Língua Portuguesa II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0062 (PRO)

Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0072 - Língua Portuguesa III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito : LETRV0068 (PRO)

Ementa: Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo.

LETRV0078 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula.

LETRV0059 - Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais.

LETRV0060 - Produção e Recepção de Texto II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0059 (PRO)

Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

LETRV0072 - Estilística

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)

Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.

LETRV0085 - Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)

Ementa: Estudo dos processos sócio-cognitivos, interacionais e linguísticos para a formação do leitor e para o desenvolvimento da prática pedagógica da leitura.

LETRV0098 - Português como Língua Estrangeira

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)

Ementa: Política e planejamento linguísticos para promoção e difusão do Português como Língua Estrangeira. A interculturalidade no ensino de PLE e sua relação com os processos sócio-históricos de formação das identidades culturais e idiomáticas.

LETRV0070 - Literatura Brasileira I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito : LETRV0067 (PRO)****Ementa:** Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita.**LETRV0076 - Literatura Brasileira II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)****Ementa:** Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita.**LETRV0080 - Literatura Brasileira III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)****Ementa:** A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais.**LETRV0087 - Literatura Brasileira IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)****Ementa:** As manifestações poéticas a partir de 45. Introdução à pós-modernidade. O caótico e o fragmentário. Romance intimista. Romance de tensão crítica. A metalinguagem. Identidades e alteridades.**LETRV0107 - Literatura Brasileira V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)****Ementa:** Tópicos avançados de literatura brasileira.**LETRV0112 - Fundamentos para o Ensino de Alfabetização****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)****Ementa:** Estudo das concepções de letramento de alfabetização, dos métodos de alfabetização e das implicações pedagógicas desses conceitos, envolvendo a observação de aulas na escola.**LETRV0068 - Introdução às Teorias do Discurso****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)****Ementa:** Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.**LETRV0065 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)****Ementa:** A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação.**LETRV0079 - Semântica e Pragmática****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0631 (PRO)****Ementa:** Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.**LETRV0061 - Fundamentos da Língua Latina****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.**LETRV0090 - Literatura Infanto-Juvenil****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)****Ementa:** Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

LETRV0066 - Filologia Românica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o Latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias.**LETRV0086 - Crítica Literária****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)****Ementa:** Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras.**LETRV0089 - Laboratório de Crítica Literária****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETRV0086 (PRO)****Ementa:** Estruturação formal do trabalho crítico. Como trabalhar criativamente o texto literário. Prática de elaboração de temas para a crítica e de suas respectivas argumentações. Análise de textos poéticos e narrativos a partir de correntes da crítica literária.**LETRV0075 - Análise do Discurso I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0700 (PRO)****Ementa:** Breve histórico de constituição da área. Posições-sujeito; condições de produção; materialidade da linguagem e discurso; heterogeneidade discursiva; memória discursiva; referencialidade e subjetividade.**LETRV0094 - Morfologia Derivacional****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo dos processos de criação lexical dos vocábulos em língua portuguesa.**LETRV0095 - Norma Padrão Escrita****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0072 (PRO)****Ementa:** Aspectos do emprego da norma padrão escrita – estrutura da frase.**LETRV0103 - Análise do Discurso II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0075 (PRO)****Ementa:** Diálogos da Análise de Discurso com a Linguística, com as Ciências Sociais, com a Filosofia, com a Psicanálise e com a História.**LETRV0100 - História das Ideias Linguísticas****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O pensamento linguístico na Grécia e Roma. Nascimento e evolução das ideias gramaticais na cultura ocidental. Gramaticalização das línguas vulgares. Origem e expansão do método histórico-comparativo em linguística.**LETRV0101 - Introdução à Retórica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Retórica e oratória na Antiguidade Clássica. Retórica, Estilo e Teoria das Figuras. Retórica e manipulação linguística.**LETRV0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETRV0072 (PRO)****Ementa:** Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação.**LETRV0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II****Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETRV0088 (PRO)****Ementa:** Prática de ensino. O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura Brasileira.

LETRV0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III

Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0 Pré-requisito: LETRV0091(PRO)

Ementa: Regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL**

**Seção I
Dos objetivos de estágio**

Art. 1º O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através das disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos e 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art. 2º O estágio curricular do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura tem caráter eminentemente prático-pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno do curso a oportunidade de desenvolver atividades relativas a sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social e étnico-racial;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas relativos à Educação Linguística de E/LE;
- V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a promoção dos Direitos Humanos, integrando a universidade à Comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

- I. estágio curricular obrigatório – está previsto no currículo padrão do curso e é obrigatoriamente supervisionado, e,
- II. estágio não obrigatório – não está previsto no currículo padrão do curso, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

Art. 4º O estágio curricular obrigatório é aceito para cômputo de créditos de atividades complementares, desde que o aluno apresente o projeto desenvolvido e relatório das atividades praticadas (possuindo a assinatura do professor orientador da UFS, a assinatura do responsável externo e o carimbo da instituição onde foi realizado o estágio) para aprovação pelo Colegiado do curso.

**Seção II
Do campo de estágio**

Art. 5º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de letra, podendo as atividades abaixo ser desenvolvidas em escolas da rede pública e/ou privada de ensino, eventos, grupos de estudo (formação inicial e/ou continuada de professores) e disciplinas de conteúdo profissional:

- I. observar o campo de estágio visando identificar e discutir, com os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;

- II. desenvolver projetos de educação linguística no Ensino Fundamental;
- III. desenvolver projetos de educação linguística no Ensino Médio;
- IV. apresentar seminários como instrumento para diálogo crítico;
- V. ministrar cursos em eventos científicos e/ou culturais;
- VI. participar de grupos de estudo e de pesquisa que tratem de formação inicial e/ou continuada de professores, e,
- VII. outras atividades a serem apreciadas pelo professor de estágio supervisionado de E/LE do período em que for feito o pedido.

Art. 6º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no artigo anterior:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definida e avaliada pelo Colegiado do Curso;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS, e;
- III. onde couber, celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual ficam acordadas todas as condições para sua realização, através da Central de Estágio da UFS e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário, e,
- IV. estar devidamente credenciado junto à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 7º A Comissão de Estágio deve divulgar os campos para a realização do ECO ao longo do período letivo.

Art. 8º O aluno pode escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado por essa comissão, assim como pelo Colegiado do Curso.

Seção III **Da estrutura administrativa**

Art. 9º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório:

- I. Conselho Departamental;
- II. Comissão de Estágio;
- III. Estagiário;
- IV. Supervisor Técnico e;
- V. Professor Orientador.

Parágrafo Único: Todo aluno devidamente matriculado nas disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V e que estiver realizando o estágio curricular obrigatório tem, necessariamente, um professor orientador e um supervisor técnico.

Seção IV **Da estrutura organizacional**

Art. 10. A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

- I. um docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio tem um único coordenador para o Curso de Graduação em Letras Espanhol e para o Curso de Graduação Português-Espanhol, eleito a cada período letivo, entre seus pares de Comissão.

Art. 11. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o ECO;
- II. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio;
- III. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- IV. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- V. participar do credenciamento dos campos de estágio;
- VI. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los à Central de Estágio;
- VII. enviar à Central de Estágio a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VIII. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso de ECO, devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- IX. analisar as propostas de programas de estágio;
 - X. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, entre outras julgadas necessárias;
- XI. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de ECO em andamento e propor alterações;
- XII. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório;
- XIV. analisar os planos de estágio curricular não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso para cômputo das atividades complementares;
- XV. definir normas que estabeleçam os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois deles, e,
- XVI. manter cadastro atualizado nas vagas de estágio curricular obrigatório.

Art. 12. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio;
- II. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório;
- III. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
- IV. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório apresentados pela Comissão de Estágio;
- V. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não obrigatório, e,
- VI. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório.

Seção V

Da supervisão do estágio

Art. 13. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, cabendo ao professor orientador e ao supervisor técnico a tarefa de supervisão, e sendo a avaliação feita pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e pelo próprio estagiário.

Art. 14. O professor orientador é um docente (efetivo ou substituto) do DLES, da área de Espanhol, membro da Comissão de Estágio e responsável por ministrar as disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV ou Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V do curso.

Art. 15. O supervisor técnico (professor colaborador) é um profissional de Ensino Fundamental e/ou Médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 16. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar um máximo de 15 estagiários em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o professor orientador;
- IV. aprovar o plano de eco sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o mesmo;
- X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, e;
- XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e;
- IV. avaliar, juntamente com o professor orientador, a aprendizagem do estagiário, tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

Art. 18. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento, e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Departamental.

Seção VI Do estagiário

Art. 19. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou executante de estágio curricular não obrigatório.

Art. 20. Compete ao estagiário:

- I. assinar termo de compromisso com a UFS e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e/ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório sob a orientação do supervisor técnico e/ou do professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo professor orientador, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos pelo professor orientador.

Seção VII

Da sistemática de funcionamento do estágio curricular obrigatório

Art. 21. O estágio curricular obrigatório, além de ser considerado disciplina, é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e, conseqüentemente, registro das avaliações e desempenho.

Art. 22. O aluno não pode optar por realizar estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pelo professor orientador.

Art. 23. A matrícula nas disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Art. 24. A matrícula é de responsabilidade do DAA, cabendo a este definir o seu período de realização.

Art. 25. A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras, em consenso com a Comissão de Estágio, deve ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 26. No que se refere ao estágio curricular obrigatório compete ao DAA:

- I. definir, no Calendário Acadêmico da UFS, o período para a matrícula na disciplina, e,
- II. proceder à matrícula do aluno no estágio curricular obrigatório e registrar, no seu histórico escolar, os créditos obtidos no estágio.

Seção VIII

Da avaliação

Art. 27. A avaliação no estágio deve ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador, do supervisor técnico (professor colaborador) e do próprio estagiário, sendo a nota final do estagiário gerada pelo professor orientador.

Art. 28. Podem ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pela Comissão de Estágio:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório final do estágio curricular obrigatório;
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;
- V. ficha de autoavaliação do estagiário, e;
- VI. Atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

Art. 29. As normas do estágio curricular, definidas pela Comissão de Estágio, estabelecem os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois instrumentos.

Art. 30. Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular na disciplina língua espanhola na Educação Básica por um período mínimo de 01 (um) ano podem solicitar aproveitamento desta atividade para cômputo de créditos de estágio curricular obrigatório.

Art. 31. Aos alunos que exercem ou exerceram atividade docente em nível de estágio e/ou em estabelecimentos de Cursos Livres de Idiomas não se aplica o artigo anterior.

Art. 32. Para efeito da redução de carga horária ou dispensa de disciplinas de estágio, conforme os artigos anteriores, são consideradas apenas as atividades de ensino afins ao curso do(a)

requerente, sendo que, no ato da solicitação, devem ser apresentados documentos em cópia autenticada e originais comprobatórios de sua atividade docente (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).

Parágrafo Único: Os alunos podem ser dispensados da observação de aulas no campo de estágio no Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e da regência de aulas no Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V, porém não são dispensados das aulas teóricas ministradas na universidade, nem das disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua espanhola II e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III.

Seção IX

Da sistemática de funcionamento do estágio não obrigatório

Art. 33. O estágio curricular não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

Art. 34. O estágio curricular não obrigatório pode ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 35. O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

Art. 36. O estágio curricular não obrigatório pode ser transformado em créditos para aproveitamento como atividades complementares.

Art. 37. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estejam acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágio, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;
- III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,
- VI. entrega, ao Colegiado do Curso, à Central de Estágio e à Comissão de Estágio do Curso, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

Seção X

Das disposições gerais

Art. 38. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pela Comissão de Estágio, em concordância com o Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA**

Art. 1º Os 20 (vinte) créditos referentes às atividades complementares podem ser cumpridos através de:

- I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudos, ensino, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da UFS e/ou de outras IES credenciadas pelo MEC;
- II. participação em cursos, eventos culturais, exposições, seminários, encontros, congressos, conferências, colóquios e/ou palestras;
- III. atuação em estágio não obrigatório na área de educação, letras e linguística;
- IV. participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, letras e linguística, e,
- V. apresentação e/ou publicação de trabalhos em eventos locais, nacionais e/ou internacionais.

Art. 2º A média final é 10,0 (dez), a presença de 100 (cem) por cento e os créditos, em sua totalidade, são dados às atividades complementares mediante parecer de um conselheiro do Colegiado do Curso da área de espanhol, uma vez que o aluno apresente a certificação/comprovação exigida para tal.

Art. 3º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do Departamento de Letras Estrangeiras ou do Departamento de Letras Vernáculas, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 4º São consideradas atividades de extensão aquelas desenvolvidas junto à comunidade extrauniversitária, ou com sua participação, devendo, em todo caso, se integrarem às atividades de ensino e pesquisa realizadas na UFS.

Art. 5º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso e podem ser iniciadas em quaisquer semestres.

Art. 6º Cada discente concludente deve apresentar requerimento ao Colegiado do Curso solicitando a contagem das horas de Atividades Complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais são analisados.

Parágrafo Único: Os concludentes devem solicitar a contagem das horas referentes às Atividades Complementares até o final do nono período.

Art. 7º A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras deve encaminhar ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, os pareceres emitidos das solicitações das Atividades Complementares requeridas pelos alunos.

Art. 8º As Atividades Complementares devem obedecer aos limites de horas por atividade, conforme a tabela a seguir:

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL

Atividades	CH	Créd.	Requisito
Participação em grupos de estudo/pesquisa, sob supervisão de professor efetivo e com registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (válida a participação em somente 01 grupo).	60 h	04	Declaração do professor responsável pelo grupo e cópia da página do CNPq em que consta o aluno como membro.
Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências e palestras na área de educação, letras e linguística	Até 120 h	08	Cópia do certificado de participação.
Participação como ouvinte em defesas de dissertações e teses na área de educação, letras e linguística (cada participação vale 05 horas).	Até 30 h	02	Relatório da defesa assistida carimbado e assinado pelo presidente da banca.
Participação em eventos, mostras, exposições culturais como ouvinte (cada participação vale 05 horas).	Até 15 h	01	Relatório do evento e comprovante de entrada original.
Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística com Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).	Até 60 h	04	Cópia da capa da revista, cópia da página em que aparece o nome dos membros do Conselho Editorial e cópia da primeira e da última página do artigo.
Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística sem Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).	Até 30 h	02	Cópia da capa da revista e cópia do artigo completo.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de educação, letras e linguística (cada apresentação vale 10 horas).	Até 90 h	06	Cópia do certificado constando o título do trabalho apresentado
Publicação de resumos em eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada resumo vale 05 horas).	Até 30 h	02	Cópia da capa do livro de resumos, cópia do índice e cópia do resumo.
Publicação de textos em anais de eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada texto vale 15 horas).	Até 90 h	06	Cópia da capa dos anais, do índice e cópia da primeira e da última página do texto.
Publicação de capítulo de livro da área de educação, letras e linguística (cada capítulo vale 30 horas).	Até 120 h	08	Cópia da capa do livro, do índice e cópia da primeira e da última página do texto.
Participação em concursos, exposições e mostras culturais como expositor (cada evento vale 10 horas).	Até 60 h	04	Cópia do certificado e do material apresentado.
Realização de estágios não curriculares na área de educação, letras e linguística.	60 h	04	Declaração da Central de Estágio acompanhado de relatório carimbado e assinado pelo orientador.
Participação em projetos sociais na área de educação, letras e linguística.	60 h	04	Declaração do responsável pelo projeto acompanhado de relatório carimbado e assinado.
Cursos presenciais ou a distância na área de educação, letras e linguística.	Até 60 h	04	Cópia de certificado
Cursos em programas de extensão na área de educação, letras e linguística.	Até 60 h	04	Cópia de certificado
Idas a cinema/ teatro (cada ida vale 05 horas).	Até 30 h	02	Comprovante de entrada original e relatório da atividade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Os programas das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II consistem em fazer com que o aluno do Curso de Graduação em Letras Espanhol confeccionem um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), pertencente ao Núcleo de Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas, constituindo-se em disciplinas optativas para o referido curso.

§ 1º É admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo professor orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

- I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;
- II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;
- III. professor do quadro efetivo de outro Departamento ou Núcleo da UFS;
- IV. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior, devendo o aluno entregar à Coordenadoria do TCC cópia impressa do currículo *Lattes* do professor, em que fique evidenciado que sua área de pesquisa e/ou ensino é correlata à área do trabalho.

§ 2º O TCC deve ser desenvolvido sob a forma de uma monografia ou artigo científico e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§ 3º Entende-se, também, o TCC como decorrente do processo de Educação Linguística, que objetiva formar um cidadão crítico e atuante.

§ 4º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

**CAPÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS DA DISCIPLINA TCC E DO PROJETO**

Art. 2º O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é ter o aluno 100 (cem) créditos obrigatórios já concluídos.

§ 1º A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, que um professor orientador aceite o aluno (cf. Art. 1º) e assumam a responsabilidade de execução do trabalho proposto pelo aluno.

§ 2º É excluído da turma o aluno matriculado que não tenha apresentado a carta de aceitação prévia do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da Universidade Federal de Sergipe, *Campus* Prof. José Aloísio de Campos.

CAPÍTULO III DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TCC

Art. 3º O TCC em Letras Estrangeiras deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 4º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, devendo todas as divulgações (publicações) explicitar o nome da UFS, do Curso de Letras Estrangeiras e do(s) orientador(es).

Art. 5º O trabalho gerado no TCC em Letras Estrangeiras II fica disponibilizado para consulta pública em versão digital, no *site* do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTANDOS

Art. 6º São atribuições do aluno orientando:

- I. produzir a redação final do trabalho, a ser entregue ao seu professor orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II, e;
- II. entregar 01 (uma) cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na *homepage* do DLES.

Art. 7º Os alunos que desenvolvam pesquisa e apresentem relatório final de iniciação científica têm direito aos créditos referentes às disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP), e devendo o aluno, para a contagem desses créditos, apresentar um requerimento ao DLES, anexando o relatório final da pesquisa e algum documento comprobatório expedido pela Coordenação de Pesquisa (COPES) da Universidade Federal de Sergipe ou de outras IES credenciadas pelo MEC.

Art. 8º Os encontros de orientação devem-se dar em dia, horário e local estipulados pelo orientador.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

Art. 9º O professor orientador tem as seguintes obrigações:

- I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus orientandos;
- II. receber seus orientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- III. comparecer no dias, horários e locais marcados, para participar das bancas para as quais for designado;
- IV. proceder à avaliação final do orientando;
- V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

Art. 10. O professor coorientador tem as seguintes obrigações:

- I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus coorientandos, juntamente com o orientador;
- II. receber seus coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- III. comparecer nos dias, horários e locais marcados, para participar das bancas de seus coorientandos;
- IV. proceder à avaliação final do coorientando;
- V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO, DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. O TCC em Letras Estrangeiras é apresentado em forma de monografia ou artigo científico e pode ser avaliado de três formas:

- I. individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o coorientador) o grau obtido pelo aluno;
- II. coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública do trabalho;
- III. coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho do aluno.

Art. 12. Quando o TCC for avaliado de modo coletivo, deve ser constituída uma banca examinadora.

§ 1º A banca é composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros, sendo o professor orientador o seu presidente, o coorientador, o seu vice-presidente, e os demais, nomeados pelo professor orientador, primeiro e segundo avaliadores.

§ 2º Os primeiro e segundo avaliadores da banca podem ser constituídos da seguinte forma:

- I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da UFS;
- II. professor do quadro efetivo de outros Departamentos ou Núcleos da UFS;
- III. professor substituto do DLES ou do DLEV da UFS;
- IV. mestrando do programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UFS;
- V. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 13. Havendo um coorientador do trabalho, este não conta na composição da banca como avaliador primeiro ou segundo, e sim como vice-presidente da banca examinadora.

Parágrafo Único: Se um TCC, a ser apresentado e defendido em banca, for entregue com atraso pelo aluno ao orientador, o evento só ocorre novamente no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

Art. 14. O professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras deve divulgar a composição das bancas, o horário e o espaço físico destinados à defesa de cada TCC.

Art. 15. Para cada banca, a contar da data de sua designação, é dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único. Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros é de 40 (quarenta) dias.

Art. 16. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico tem até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e o coorientador) tem até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresentação e defesa não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 17. A atribuição da nota final ao TCC em Letras Estrangeiras obedece ao sistema adotado pela UFS, em relação à exigência mínima de nota para aprovação nas demais disciplinas do currículo.

§ 1º cabe ao professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final, em caso de avaliação de modo coletivo, a qual deve ser o resultado da média aritmética da soma das notas individuais dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§ 2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior é a seguinte:

- I. em caso de avaliação de modo individual, o próprio orientador deve dar a nota, considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;

- II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente com leitura, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos, sendo a média aritmética da soma das notas dadas a nota final do aluno na disciplina;
- III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores, e sendo a média aritmética da soma das notas individuais dadas a nota final do aluno na disciplina;
- IV. a banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

Parágrafo Único: Em caso de constatação de conteúdos plagiados no trabalho, total ou parcialmente, o aluno está automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 18. Ao aluno é vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação do trabalho à banca de avaliação, no mesmo semestre.

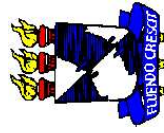
§ 1º A banca, por maioria, pode sugerir ao aluno, com anuência do professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras, que reformule seu trabalho, não devendo tais reformulações implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§ 2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação do trabalho, antes de atribuir a sua nota, deve fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis no caso.

§ 3º A nota final é tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§ 4º A nota final é lançada no sistema da UFS, pelo professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele imposta por este regulamento.

Art. 19. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pelo Colegiado de Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 30/2013/CONPEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA

CURRÍCULO PROPOSTO				CURRÍCULO ATUAL			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
LETR0630	Linguística I	04	60	LETR0351	Linguística	04	60
LETR0631	Linguística II	04	60	LETR0355	Sociolinguística	04	60
LETR0700	Linguística III	04	60	LETR0351	Linguística	04	60
LETR0636	Prática Oral de Língua Espanhola I *	02	30	LETR0461	Língua Espanhola I	04	60
LETR0637	Prática Oral de Língua Espanhola II *	02	30	LETR0462	Língua Espanhola II	04	60
LETR0638	Prática Oral de Língua Espanhola III *	02	30	LETR0454	Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola I	04	60
LETR0654	Literatura Espanhola I	06	90	LETR0477	Literatura Espanhola I	04	60
LETR0655	Literatura Espanhola II	04	60	LETR0476	Literatura Espanhola I	04	60
LETR0656	Literatura Espanhola III	04	60	LETR0477	Literatura Espanhola II	04	60
LETR0657	Literatura Espanhola IV	04	60	LETR0478	Literatura Espanhola III	04	60
LETR0658	Literatura Hispano-americana I	06	90	LETR0479	Literatura Hispano-americana I	04	60
LETR0659	Literatura Hispano-americana II	04	60	LETR0479	Literatura Hispano-americana I	04	60
LETR0660	Literatura Hispano-americana III	04	60	LETR0480	Literatura Hispano-americana II	04	60
LETR0627	Literatura Hispano-americana IV	04	60	LETR0481	Literatura Hispano-americana III	04	60
LETR0633	Teoria e Prática de Língua Espanhola I	06	90	LETR0461	Língua Espanhola I	04	60
LETR0634	Teoria e Prática de Língua Espanhola II	06	90	LETR0462	Língua Espanhola II	04	60
LETR0635	Teoria e Prática de Língua Espanhola III	06	90	LETR0463	Língua Espanhola III	04	60
LETR0639	Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia	06	90	LETR0459	Fonética Hispânica	04	60
LETR0640	Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do texto	06	90	LETR0465	Língua Espanhola V	04	60
LETR0641	Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto	06	90	LETR0466	Língua Espanhola VI	04	60

LETR0642	Estudos da Linguagem Sociolinguística Histórica	Hispânica IV:	06	90	LETR0467	Língua Espanhola VII	04	60
LETR0643	Estudos da Linguagem Pragmática	Hispânica V: Semântica e	04	60	LETR0468	Língua Espanhola VIII	04	60
LETR0644	Estudos da Linguagem Discurso	Hispânica VI: Análise do	04	60	LETR0457	Expressão Escrita em Língua Espanhola I	04	60
LETR0645	Estudos da Linguagem Lexicografia	Hispânica VII: Lexicografia	02	30	LETR0464	Língua Espanhola IV	04	60
LETR0646	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira I	Espanhol como	04	60	LETR0386	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	60
LETR0647	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira II	Espanhol como	04	60	LETR0387	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol I	04	60
LETR0648	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira III	Espanhol como	04	60	LETR0388	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II	04	60
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica		04	60	LETR0385	Legislação e Ensino	04	60
EDU0105	LIBRAS		04	60	LETR0388	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II	04	60
LETR0649	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I		04	60	LETR0384	Estágio Supervisionado Geral	04	60
LETR0650	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II		04	60	LETR0384	Estágio Supervisionado Geral	04	60
LETR0651	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III		04	60	LETR0378	Estágio Supervisionado de Espanhol I	04	60
LETR0652	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV		08	120	LETR0378	Estágio Supervisionado de Espanhol I	04	60
LETR0653	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V		08	120	LETR0379	Estágio Supervisionado de Espanhol II	08	120
LETR0622	Tópicos de Estudos da Linguagem I		02	30	LETR0472	Espanhol para fins Específicos I	04	60
LETR0624	Tópicos de Estudos da Linguagem II		02	30	LETR0473	Espanhol para fins Específicos II	04	60
LETR0679	Tópicos de Estudos da Linguagem III		04	60	LETR0474	Espanhol para fins Específicos III	04	60
LETR0680	Tópicos de Estudos da Linguagem IV		04	60	LETR0475	Espanhol para fins Específicos IV	04	60
LETR0668	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II		02	30	LETR0471	Tradução e Versão em Português/Espanhol	04	60
LETR0670	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III		04	60	LETR0458	Expressão Escrita em Língua Espanhola II	04	60
LETR0669	Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira IV		04	60	LETR0469	Seminário de Língua Espanhola	04	60
LETR0681	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica I		02	30	LETR0460	Historia da Língua Espanhola	04	60
LETR0683	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica III		04	60	LETR0455	Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola II	04	60
LETR0684	Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica IV		04	60	LETR0456	Espanhol Instrumental	04	60

LETR0685	Tópicos de Literatura Espanhola I	02	30	LETR0482	Seminário de Literatura Hispânica	04	60
LETR0687	Tópicos de Literatura Espanhola III	04	60	LETR0470	Temas de Cultura e Civilização Hispânicas	04	60
LETR0628	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I	04	60	LETR0393	Trabalho de Conclusão de Curso I	04	60
LETR0632	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II	04	60	LETR0394	Trabalho de Conclusão de Curso II	11	165

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013
